DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. SETORES REQUISITANTES:

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Gerencia de atenção primária

NOME: Scheron Minotto

E-MAIL: atencaoprimaria@gmail.com

TELEFONE: 32201000 ramal(4017)

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

() SERVIÇO NÃO CONTINUADO

() SERVIÇO CONTINUADO **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: sem a necessidade de posto de trabalho no local).

() SERVIÇO CONTINUADO **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: serviços de limpeza / segurança com posto de trabalho no local).

(x) MATERIAL DE CONSUMO (Vida útil menor que dois anos).

() MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (Vida útil maior que dois anos).

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

() CONCORRÊNCIA
() PREGÃO
(X) DISPENSA
() INEXIGIBILIDADE
() CREDENCIAMENTO
() DIÁLOGO COMPETITIVO

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(X) NOVA CONTRATAÇÃO
() NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO:
VIGÊNCIA:
CONTRATADO:
(X) NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE
() NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Controle Rigoroso de Medicamentos e Insumos: O uso do lacre garante que os medicamentos psicotrópicos, controlados e demais insumos de alto custo ou criticidade não sofram desvios ou uso inadvertido fora de situações de real emergência.
- Otimização do Tempo das Equipes de Saúde: Quando um carrinho está lacrado e o número do lacre coincide com o registrado no livro de conferência anterior, a equipe de enfermagem sabe que o conteúdo está íntegro e dentro da validade. Isso elimina a necessidade de abrir e conferir item por item a cada troca de plantão, liberando a equipe para a assistência direta.

- Rastreabilidade e Segurança Jurídica: A numeração sequencial e única de cada lacre permite registrar exatamente qual lacre foi rompido, em qual atendimento e por qual profissional. Caso haja violação, a irregularidade é detectada imediatamente na inspeção visual diária.
- Garantia de Pronto Atendimento: O lacre assegura que, no momento do atendimento, o profissional encontrará o carrinho com 100% dos itens obrigatórios, evitando a ausência de materiais que possam comprometer este atendimento.
- Conformidade Regulatória: Atende às normas de segurança do paciente, auditoria em saúde e diretrizes do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e da ANVISA quanto à padronização, organização e guarda segura de medicamentos.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

10.000 Lacres Plásticos numerados com dupla trava . Dimensão 16cm a 23cm

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

(x) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

() NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

Obrigatório anexar demanda PCA

Demanda 226/2026

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental.

As empresas deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovam que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto desta de licitação.

A empresa a ser contratada deverá adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição
ambiental.
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016
e
Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:
I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Os produtos deverão possuir regularização junto à ANVISA e atender as normativas vigentes relacionados à qualidade e segurança.

Permite a subcontratação: () Sim (X) Não.

Garantia do produto e/ou de execução:

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e atender às especificações técnicas exigidas no termo de referência.

Todos os materiais fornecidos deverão contar com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação conforme normas do fabricante.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a emissão de empenho, o prazo de entrega , após a emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa; empenho e OF – Ordem de Fornecimento, em favor da contratada, será de **10 dias úteis.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos acima informados.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor(es) formalmente designado(s), que acompanhará(ão) a entrega dos produtos, verificará(ão) o atendimento às especificações técnicas, às quantidades contratadas e às condições de qualidade, registrando eventuais inconformidades e adotando, quando cabível, as medidas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

10. LOCAIS DE ENTREGA

Prazo e Condição de Entrega: 10 dias úteis, após envio de empenho

Local de Entrega: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de saúde

Horário da Entrega: 08 as 15:00h

Fone: 3220-1000 Ramal 2356

Responsável pelo recebimento: LARISSA/EDERSON/TERESA

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

() RENOVÁVEL

(x) NÃO RENOVÁVEL

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:

Utilizar o seguinte Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Recurso 494.

13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTES DO CONTRATO:

Os servidores indicados, deverão assinar o Termo de Ciência do manual de fiscalização (anexo II) e anexar no processo SEI. (Conforme Ordem de Serviço n° 10/2024).

GESTOR DO CONTRATO: Eliana Hauagge Ceccato

MATRÍCULA Nº: 201728

SUPLENTE DO GESTOR: Dalise Favaretto, matrícula

MATRÍCULA Nº: 35069

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Jozélia de Fátima Gomes

MATRÍCULA Nº: 35029

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO: Sabrina Barbara Dalcanal

MATRÍCULA Nº: 35128

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Elisabete Kostrzewicz

MATRÍCULA Nº: 200799

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO: Sherryl Cristina Carvalho Gomes

MATRÍCULA Nº: 34841

FISCAL SETORIAL DO CONTRATO: Scheron Minotto

MATRÍCULA Nº: 35884

SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL: Joice Pupo Martins

MATRÍCULA Nº: 35092

14. GRAU DE NECESSIDADE:

() BAIXO

() MÉDIO

(x) ALTO

15. OBSERVAÇÕES:

O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Edital.

Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, a fim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Secretaria Municipal de Saúde.

O produto deve ser novo (de primeira utilização).

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA LUPEPSA**, **Diretora Administrativa e Financeira**, em 09/09/2026, às 08:39, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **7963069** e o código CRC **044C1617**.
